



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 028/2025

SÚMULA “Dá denominação a
logradouro público que especifica:
Rua José Kuckla”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré,
Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas
prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

Lei

Art. 1º Fica denominada Rua José Kuckla, com início
na Rua Luciano Perussi e término em terras de Josefina Kuckla, medindo
550 m, perímetro urbano - bairro Juruqui

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE
12 / Setembro / 2025

Secretário

FERRUGEM

Vereador



JUSTIFICATIVA.

A presente denominação também visa a legalizar a Rua, já conhecida pelo público como José Kuckla, e, assim, permitir que os moradores da região possam solicitar serviços para as Operadoras de Telefonia, Correios, Sanepar, Copel, entre outros.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2025

FERRUGEM

Vereador



**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria da Fazenda

DEPARTAMENTO DE CADASTRO

*Fica denominada **Rua: José Kuckla**, com início na **Rua. Luciano Perussi** e Termina em terras de **Josefina Kuckla**, medindo 550m, perímetro urbano - bairro Juruqui.*


Jean Martins Pereira
Coordenação de Cadastro

Almirante Tamandaré, 27 de agosto de 2025.

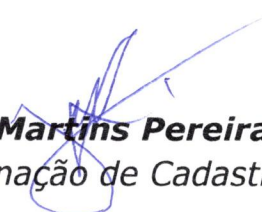


**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria da Fazenda

DEPARTAMENTO DE CADASTRO

*Fica denominada **Rua: José Kuckla**, com início na **Rua. Luciano Perussi** e Termina em terras de **Josefina Kuckla**, medindo 550m, perímetro urbano - bairro Juruqui.*


Jean Martins Pereira
Coordenação de Cadastro

Almirante Tamandaré, 27 de agosto de 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CANTORIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
ANA MARIA ANTUNES - OFICIAL

LIVRO C-143

FOLHA 103

TERMO 005503

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 18 de agosto de 2002, o assento do óbito de: -.....

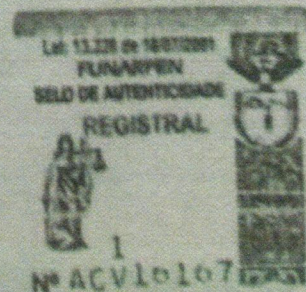
JOSE KUCKLA *

falecido no dia dezessete de agosto de dois mil e dois (17/08/2002), às quatorze horas (14:00h), no HOSPITAL NOSSA SRA. DAS GRAÇAS, em Curitiba-PR, do sexo masculino, de profissão PADEIRO, de estado civil casado, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliado A RUA LIVIO MOREIRA Nº 393, SÃO LOURENÇO, em Curitiba-PR, com setenta e sete (77) anos de idade, nascido aos três de julho de um mil, novecentos e vinte e cinco (03/07/1925). Filho de ANTONIO KUCKLA e HELENA KUCKLA..... Foi declarante: TEREZA KUCKLA DOS SANTOS RG Nº 579.404 PR. Sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. JOÃO ADRIANO DE BARROS CRM Nº 10.460, dando como causa da morte: CHOQUE SEPTICO, PNEUMONIA, CANCER DE PULMÃO, DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRONICA. O sepultamento foi realizado no Cemitério PAROQUIAL DO ABRANCHES, EM CURITIBA-PR. Apresentou-me a declaração de óbito nº 003711940. Observação: ERA CASADO COM A SRA. HELENA MEGGER KUCKLA, DEIXOU 05 FILHOS: TEREZA, ROSA, JOSEFINA, JORGE E ANA MARIA, DEIXOU BENS E NÃO DEIXOU TESTAMENTO.....

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 20 de agosto de 2002.

Assinado
Vitor Luciano Vaini
Escrevente







CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Ao Oitavo dia do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco, às 14:30 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto: Projeto de Lei nº 028/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Ferrugem com a seguinte súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica: Rua José Kucla". Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.



Amauri Lovato
Presidente



Catarina Júnior
Vice-Presidente



Amarildo Portes
Membro